



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

20/12/2018

Jornal AMP

Página 285

Edição 1657

Quirane

Ass. Responsável

DECRETO Nº 3.459/18

Data 19.12.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.681/17, de 12.12.2017;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12361000102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(343)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 14.000,00
3.1.90.11.00(344)-107	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 23.000,00
3.1.90.13.00(346)-104	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 42.000,00	

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12361000102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(353)-107	Material de Consumo	R\$ 15.600,00
3.3.90.32.00(356)-104	Material, bem ou serviço p/ distrib. gratuita	R\$ 9.000,00
3.3.90.32.00(357)-104	Material, bem ou serviço p/ distrib. gratuita	R\$ 7.400,00
3.3.90.39.00(366)-104	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 42.000,00	

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de dezembro de 2018.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal